



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N° 1075/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.434.872,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				1.434.872,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
83	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		1.434.872,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 1.434.872,00 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de outubro de 2023.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.